



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Educação
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N.º 01 / 2012

CADASTRO DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE SERVIDORES DE ESCOLA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e inciso IV do art. 19, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 12.694, de 15/03/2007, alterada pela Lei Estadual n.º 12.979, de 29/05/2008, regulamentada pelo Decreto 45.776 de 29/07/2008, e alterada pela Lei 13.339 de 05/01/2010, torna público aos interessados que estão abertas nas Coordenadorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas, as inscrições às contratações emergenciais para as funções correspondentes às atribuições dos cargos de Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação e Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando, Agente Educacional I – Manutenção de Infra-Estrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Agente Educacional II – Administração Escolar/Escolas Indígenas, para o ano letivo de 2012, na rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital.

I – DAS NECESSIDADES

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação, são as descritas no Anexo I, do presente Edital.

II – DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

1. Atribuições: de acordo com a descrição do Anexo I da Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01, alterada pela Lei n.º 11.940, de 10-07-2003, para o cargo de Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação e Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando.

2. Regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01 e alterações.

3. Remuneração, na forma da Lei n.º 12.694, de 15/03/07, correspondente ao vencimento básico da carreira dos Servidores de Escola, de conformidade com o Anexo II, da Lei Estadual n.º 11.672, de 26/09/01 e alterações, e será reajustada na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma denominação.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão realizar a inscrição na internet, através do site www.educacao.rs.gov.br ou nas Coordenarias Regionais de Educação, conforme endereços a seguir relacionados, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

1ª CRE – PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 1501

2ª CRE – SÃO LEOPOLDO

Av. João Corrêa, esquina São Joaquim, s/nº

3ª CRE - ESTRELA

R. Cel. Mussrich, 773

4ª CRE – CAXIAS DO SUL

Av. Júlio de Castilhos, 4020

5ª CRE – PELOTAS

R. Barão de Butuí, 396

6ª CRE – SANTA CRUZ DO SUL

Rua Ernesto Alves, 887

7ª CRE – PASSO FUNDO

Rua Saldanha Marinho, 478

8ª CRE – SANTA MARIA

Av. Presidente Vargas. 1052

9ª CRE – CRUZ ALTA

Rua Pinheiro Machado, 701

10ª CRE – URUGUAIANA

Rua Duque de Caxias, 2827

11ª CRE – OSÓRIO

Rua Barão do Rio Branco, 221

12ª CRE – GUAÍBA

Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231

13ª CRE – BAGÉ

Av. Sete de Setembro, 1264

14ª CRE – SANTO ANGELO

Rua Br. de Santo Ângelo, 832

15ª CRE – ERECHIM

Praça da Bandeira, S/N / Centro

16ª CRE – BENTO GONÇALVES

Av. Presidente Costa e Silva, 115

17ª CRE – SANTA ROSA

Rua Borges de Medeiros, 806

18ª CRE – RIO GRANDE

Rua Fernando Duprat da Silva, 94

19ª CRE – SANTANA DO LIVRAMENTO

Rua Duque de Caxias, 1490

20ª CRE – PALMEIRA DAS MISSÕES

Av. Independência, 836

21ª CRE – TRES PASSOS

Av. Borges de Medeiros, 207

23ª CRE – VACARIA

Av. Júlio de Castilhos, 653

24ª CRE – CACHOEIRA DO SUL

Rua Ramiro Barcelos, 2762

25ª CRE – SOLEDADE

R. Dr. Flores, 152

27ª CRE – CANOAS

Av. Inconfidência, 420

28ª CRE – GRAVATAI

Av. Cel. Fonseca, 627

32ª CRE – SÃO LUIZ GONZAGA

Rua Venâncio Aires, 2418

35ª CRE – SÃO BORJA

Av. Presidente Vargas, 2637

36ª CRE - IJUI

Rua XV de Novembro, 498

39ª CRE – CARAZINHO

Av. Flores da Cunha, 1082

1. PERÍODO

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 03 a 08/02 de 2012, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h;

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função, Coordenadoria Regional de Educação, Município, conforme especificação no Anexo I, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.

1.3 - O candidato poderá inscrever-se em um só município e para uma só função.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.5 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.6 - Escolaridade: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação: Ensino Fundamental Completo ou equivalente, Agente Educacional II – Administração Escolar: Ensino Médio Completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática; Agente Educacional II - Interação com o Educando: Ensino Médio Completo ou equivalente

2.7 – Escolaridade Indígena: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação: Ensino Fundamental em curso, completo ou equivalente. Agente Educacional II – Administração Escolar: Ensino Médio em curso, completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática;

2.8 - Gozar de boa saúde física e mental.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Deverá ser entregue a cópia reprográfica dos documentos, em envelope, que deverá ser entregue na CRE de inscrição ou enviado por “**SEDEX**”;

3.1 - Comprovante da escolaridade exigida para a função: Agente Educacional I- Manutenção de Infraestrutura e Alimentação: Ensino Fundamental Completo ou equivalente, Agente Educacional II – Administração Escolar: Ensino Médio Completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática; Agente Educacional II - Interação com o Educando: Ensino Médio Completo ou equivalente;

3.2 - Comprovante da escolaridade Indígena exigida para a função: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação: Ensino Fundamental em curso, completo ou equivalente. Agente Educacional II – Administração Escolar: Ensino Médio em curso, completo ou equivalente, cursos comprovados através de certificados em informática;

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. CRITÉRIOS

– Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:

- Possuir Ensino Médio;
- Comprovação de aprovação em concurso público para o cargo ao qual se inscreveu;
- Experiência comprovada para a função;
- Sorteio público, no caso de empate.

– Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas:

- Conhecimento da Língua Guarani, Conhecimento da Língua Kaingang;
- Comprovação de participação em cursos, congressos ou outras promoções similares relativas à cultura indígena (Guarani ou Kaingang);
- Apresentação de uma declaração especificando que pertence aquela comunidade indígena.

– Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando:

- Possuir curso superior;
- Comprovação de aprovação em concurso público para o cargo ao qual se inscreveu;
- Comprovante de cursos na área de informática;
- Sorteio público, no caso de empate.

– Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com o Educando/Escolas Indígenas:

- Conhecimento da Língua Guarani, Conhecimento da Língua Kaingang;
- Comprovação de participação em cursos, congressos ou outras promoções similares relativas à cultura indígena (Guarani ou Kaingang);

- Apresentação de uma declaração especificando que pertence aquela comunidade indígena

2. COMISSÃO

– Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída na Coordenadoria Regional de Educação comissão integrada por:

- a) Um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- b) Um representante do CPERS;
- c) Um representante da ACPM – Associação do Círculo de Pais e Mestres.

– Em caso de não indicação de representantes por quaisquer das entidades acima mencionadas, suas vagas serão preenchidas por representantes da Coordenadoria Regional de Educação.

3. PONTUAÇÃO

– A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, numa escala de zero a cem pontos, conforme Anexo II;

– Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos no Anexo II;

– Nenhum título receberá dupla valoração;

– Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica. Os mesmos deverão ser comprovados através de cópia da carteira de trabalho, ou de documento comprobatório fornecido pelo órgão empregador;

– Na experiência comprovada para a função será considerado o período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

- A não comprovação de Curso de Informática importará na exclusão do candidato inscrito para a função correspondente ao cargo de Administração Escolar.

4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, no município e Coordenadoria Regional de Educação, será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Depois de publicada a classificação dos candidatos, havendo empate, será realizado sorteio público, cujo chamamento será feito por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, incluindo o local, horário e especificando os casos de empate por Coordenadoria Regional de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

– Após o desempate através de sorteio público, conforme previsto no item anterior será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado, em Edital que homologará o processo classificatório;

V – DA ADMISSÃO

1. Havendo necessidade, a Coordenadoria procederá ao chamamento do Candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação, à contratação dos servidores, em caráter emergencial, estará subordinada às necessidades de serviço especificadas no Anexo I deste Edital.

2. Publicado o ato de admissão no Diário Oficial do Estado, deverá a Coordenadoria Regional de Educação efetuar o chamamento dos candidatos admitidos, mediante divulgação em rádio, jornais e telegrama.

3. Os candidatos admitidos terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para manifestação, a contar da data do chamamento pela Coordenadoria Regional de Educação.

4. Se o candidato não se apresentar no prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição.

2. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

4. O candidato deverá comunicar pessoalmente, e por escrito, à Coordenadoria Regional de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

6. A realização da inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7. Documentos enviados a outras Coordenadorias não serão classificados.

Anexo I – Das Necessidades

1ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
96	Porto Alegre	X	X	X	
96	Porto Alegre Ed. Indígena/Kaingang e Guarani	X	X	X	

2ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
334	ALTO FELIZ	X	X	X	X
428	ARARICA	X	X	X	X
252	BARÃO	X	X	X	X
233	BOM PRINCÍPIO	X	X	X	X
254	BROCHIER	X	X	X	X
019	CAMPO BOM	X	X	X	X
257	CAPELA DE SANTANA	X	X	X	X
035	DOIS IRMÃOS	X	X	X	X
042	ESTÂNCIA VELHA	X	X	X	X
047	FELIZ	X	X	X	X
278	HARMONIA	X	X	X	X
161	IGREJINHA	X	X	X	X
200	IVOTI	X	X	X	X
365	LINDOLFO COLLOR	X	X	X	X
366	LINHA NOVA	X	X	X	X
369	MARATÁ	X	X	X	X
078	MONTENEGRO	X	X	X	X
377	MORRO REUTER	X	X	X	X
294	NOVA HARTZ	X	X	X	X
086	NOVO HAMBURGO	X	X	X	X
386	PARECI NOVO	X	X	X	X
241	PAROBE	X	X	X	X
301	POÇO DAS ANTAS	X	X	X	X
213	PORTÃO	X	X	X	X
395	PRESIDENTE LUCENA	X	X	X	X
221	SALVADOR DO SUL	X	X	X	X
309	SANTA MARIA DO HERVAL	X	X	X	X
314	SÃO JOSÉ DO HORTENCIO	X	X	X	X
492	SÃO JOSÉ DO SUL	X	X	X	X
124	SÃO LEOPOLDO	X	X	X	X
124	SÃO LEOPOLDO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	X
410	SÃO PEDRO DA SERRA	X	X	X	X
128	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	X	X	X	X
333	SÃO VENDELINO	X	X	X	X

131	SAPIRANGA	X	X	X	X
141	TAQUARA	X	X	X	X
146	TRES COROAS	X	X	X	X
326	TUPANDI	X	X	X	X
424	VALE REAL	X	X	X	X

3ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
166	ANTA GORDA	X	X	X	X
005	ARROIO DO MEIO	X	X	X	X
012	BOM RETIRO DO SUL	X	X	X	X
474	CANUDOS DO VALE	X	X	X	X
345	CAPITÃO	X	X	X	X
349	COLINAS	X	X	X	X
478	COQUEIRO BAIXO	X	X	X	X
188	CRUZEIRO DO SUL	X	X	X	X
441	DOUTOR RICARDO	X	X	X	X
037	ENCANTADO	X	X	X	X
044	ESTRELA	X	X	X	X
044	ESTRELA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
444	FAZENDA VILA NOVA	X	X	X	X
480	FORQUETINHA	X	X	X	X
282	IMIGRANTE	X	X	X	X
072	LAJEADO	X	X	X	X
072	LAJEADO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
451	MARQUES DE SOUZA	X	X	X	X
080	MUÇUM	X	X	X	X
208	NOVA BRESCIA	X	X	X	X
298	PAVERAMA	X	X	X	X
302	POUSO NOVO	X	X	X	X
303	PROGRESSO	X	X	X	X
215	PUTINGA	X	X	X	X
306	RELVADO	X	X	X	X
102	ROCA SALES	X	X	X	X
400	SANTA CLARA DO SUL	X	X	X	X
415	SERIO	X	X	X	X
460	TABAÍ	X	X	X	X
142	TAQUARI	X	X	X	X
244	TEUTÔNIA	X	X	X	X
419	TRAVESSEIRO	X	X	X	X
466	VESPASIANO CORREA	X	X	X	X
497	WESTFALIA	X	X	X	X

4ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
003	ANTONIO PRADO	X	X	X	X
181	CAMBARÁ DO SUL	X	X	X	X
022	CANELA	X	X	X	X
029	CAXIAS DO SUL	X	X	X	X
045	FARROUPILHA	X	X	X	X
045	FARROUPILHA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
048	FLORES DA CUNHA	X	X	X	X
056	GRAMADO	X	X	X	X
288	JAQUIRANA	X	X	X	X
381	NOVA PADUA	X	X	X	X
084	NOVA PETRÓPOLIS	X	X	X	X
295	NOVA ROMA DO SUL	X	X	X	X
388	PICADA CAFÉ	X	X	X	X
119	SÃO FRANCISCO DE PAULA	X	X	X	X
224	SÃO MARCOS	X	X	X	X

5ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
248	AMARAL FERRADOR	X	X	X	X
470	ARROIO DO PADRE	X	X	X	X
006	ARROIO GRANDE	X	X	X	X
023	CANGUÇU	X	X	X	X
235	CAPÃO DO LEÃO	X	X	X	X
435	CERRITO	X	X	X	X
263	CRISTAL	X	X	X	X
061	HERVAL	X	X	X	X
068	JAGUARÃO	X	X	X	X
291	MORRO REDONDO	X	X	X	X
487	PEDRAS ALTAS	X	X	X	X
092	PEDRO OSORIO	X	X	X	X
093	PELOTAS	X	X	X	X
094	PINHEIRO MACHADO	X	X	X	X

095	PIRATINI	X	X	X	X
222	SANTANA DA BOA VISTA	X	X	X	X
125	SÃO LOURENÇO DO SUL	X	X	X	X
462	TURUÇU	X	X	X	X

6ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
253	BOQUEIRÃO DO LEÃO	X	X	X	X
021	CANDELARIA	X	X	X	X
038	ENCRUZILHADA DO SUL	X	X	X	X
359	GRAMADO XAVIER	X	X	X	X
446	HERVEIRAS	X	X	X	X
483	LAGOA BONITA DO SUL	X	X	X	X
372	MATO LEITÃO	X	X	X	X
296	PANTANO GRANDE	X	X	X	X
457	PASSA SETE	X	X	X	X
387	PASSO DO SOBRADO	X	X	X	X
101	RIO PARDO	X	X	X	X
108	SANTA CRUZ DO SUL	X	X	X	X
417	SINIMBU	X	X	X	X
136	SOBRADINHO	X	X	X	X
423	VALE DO SOL	X	X	X	X
465	VALE VERDE	X	X	X	X
155	VENÂNCIO AIRES	X	X	X	X
156	VERA CRUZ	X	X	X	X

7ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
245	AGUA SANTA	X	X	X	X
245	AGUA SANTA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
255	CAMARGO	X	X	X	X
475	CAPÃO BONITO DO SUL	X	X	X	X

027	CASCA	X	X	X	X
258	CASEIROS	X	X	X	X
185	CIRÍACO	X	X	X	X
352	COXILHA	X	X	X	X
189	DAVID CANABARRO	X	X	X	X
271	ERNESTINA	X	X	X	X
357	GENTIL	X	X	X	X
357	GENTIL Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
358	GRAMADO DOS LOUREIROS	X	X	X	X
358	GRAMADO DOS LOUREIROS Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
059	GUAPORÉ	X	X	X	X
195	IBIAÇA	X	X	X	X
196	IBIRAIARAS	X	X	X	X
196	IBIRAIARAS Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
071	LAGOA VERMELHA	X	X	X	X
075	MARAU	X	X	X	X
371	MATO CASTELHANO	X	X	X	X
371	MATO CASTELHANO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
378	MULITERNO	X	X	X	X
378	MULITERNO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
379	NICOLAU VERGUEIRO	X	X	X	X
082	NONOAI	X	X	X	X
082	NONOAI Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
091	PASSO FUNDO	X	X	X	X
391	PONTÃO	X	X	X	X
397	RIO DOS INDIOS	X	X	X	X
494	SANTA CECILIA DO SUL	X	X	X	X
402	SANTO ANTONIO DO PALMA	X	X	X	X
310	SÃO DOMINGOS DO SUL	X	X	X	X
229	SERTÃO	X	X	X	X
138	TAPEJARA	X	X	X	X
422	UNIÃO DA SERRA	X	X	X	X
327	VANINI	X	X	X	X
467	VILA LANGARO	X	X	X	X
329	VILA MARIA	X	X	X	X

8ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
014	CACEQUI	X	X	X	X
439	DILERMANDO DE AGUIAR	X	X	X	X

046	FAXINAL DO SOTURNO	X	X	X	X
194	FORMIGUEIRO	X	X	X	X
447	ITAARA	X	X	X	X
286	IVORA	X	X	X	X
069	JAGUARI	X	X	X	X
070	JULIO DE CASTILHOS	X	X	X	X
204	MATA	X	X	X	X
293	NOVA ESPERANÇA DO SUL	X	X	X	X
083	NOVA PALMA	X	X	X	X
389	PINHAL GRANDE	X	X	X	X
396	QUEVEDOS	X	X	X	X
109	SANTA MARIA	X	X	X	X
109	SANTA MARIA Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
118	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	X	X	X	X
405	SÃO JOÃO DO POLESINE	X	X	X	X
409	SÃO MARTINHO DA SERRA	X	X	X	X
127	SÃO PEDRO DO SUL	X	X	X	X
129	SÃO SEPÉ	X	X	X	X
053	SÃO VICENTE DO SUL	X	X	X	X
318	SILVEIRA MARTINS	X	X	X	X
461	TOROPI	X	X	X	X
425	VILA NOVA DO SUL	X	X	X	X

9ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
471	BOA VISTA DO CADEADO	X	X	X	X
472	BOA VISTA DO INCRA	X	X	X	X
034	CRUZ ALTA	X	X	X	X
238	FORTALEZA DOS VALOS	X	X	X	X
064	IBIRUBÁ	X	X	X	X
482	JACUIZINHO	X	X	X	X
448	JARI	X	X	X	X
211	PEJUÇARA	X	X	X	X
305	QUINZE DE NOVEMBRO	X	X	X	X
242	SALTO DO JACUI	X	X	X	X
242	SALTO DO JACUI Ed. Indígena /Kaingang/Guarani	X	X	X	
151	TUPANCIRETÁ	X	X	X	X

10ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
002	ALEGRETE	X	X	X	X
430	BARRA DO QUARAÍ	X	X	X	X
067	ITAQUI	X	X	X	X
367	MANOEL VIANA	X	X	X	X
153	URUGUAIANA	X	X	X	X

11ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
250	ARROIO DO SAL	X	X	X	X
429	BALNEÁRIO PINHAL	X	X	X	X
234	CAPÃO DA CANOA	X	X	X	X
433	CAPIVARI DO SUL	X	X	X	X
434	CARAÁ	X	X	X	X
434	CARAA Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
262	CIDREIRA	X	X	X	X
440	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	X	X	X	X
281	IMBÉ	X	X	X	X
481	ITATI	X	X	X	X
450	MAMPITUBA	X	X	X	X
368	MAQUINÉ	X	X	X	X
368	MAQUINÉ Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
376	MORRINHOS DO SUL	X	X	X	X
079	MOSTARDAS	X	X	X	X
087	OSORIO	X	X	X	X
87	OSÓRIO Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
240	PALMARES DO SUL	X	X	X	X
307	RIOZINHO	X	X	X	X
103	ROLANTE	X	X	X	X
114	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	X	X	X	X
243	TAVARES	X	X	X	X
320	TERRA DE AREIA	X	X	X	X
144	TORRES	X	X	X	X
144	TORRES Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	

145	TRAMANDAÍ	X	X	X	X
322	TRES CACHOEIRAS	X	X	X	X
420	TRES FORQUILHAS	X	X	X	X
427	XANGRILÁ	X	X	X	X

12ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
336	ARAMBARÉ	X	X	X	X
167	ARROIO DOS RATOS	X	X	X	X
337	BARÃO DO TRIUNFO	X	X	X	X
009	BARRA DO RIBEIRO	X	X	X	X
9	BARRA DO RIBEIRO Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
176	BUTIÁ	X	X	X	X
017	CAMAQUÃ	X	X	X	X
17	CAMAQUÃ Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
261	CERRO GRANDE DO SUL	X	X	X	X
236	CHARQUEADAS	X	X	X	X
437	CHUVISCA	X	X	X	X
190	DOM FELICIANO	X	X	X	X
267	ELDORADO DO SUL	X	X	X	X
052	GENERAL CÂMARA	X	X	X	X
058	GUAÍBA	X	X	X	X
58	GUAIBA Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
370	MARIANA PIMENTEL	X	X	X	X
373	MINAS DO LEÃO	X	X	X	X
121	SÃO JERONIMO	X	X	X	X
414	SENTINELA DO SUL	X	X	X	X
416	SERTÃO SANTANA	X	X	X	X
140	TAPES	X	X	X	X

13ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
468	ACEGUA	X	X	X	X
008	BAGÉ	X	X	X	X

013	CAÇAPAVA DO SUL	X	X	X	X
13	CAÇAPAVA Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
344	CANDIOTA	X	X	X	X
036	DOM PEDRITO	X	X	X	X
360	HULHA NEGRA	X	X	X	X
073	LAVRAS DO SUL	X	X	X	X

14ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
030	CERRO LARGO	X	X	X	X
269	ENTRE-IJUÍ	X	X	X	X
273	EUGENIO DE CASTRO	X	X	X	X
060	GUARANI DAS MISSÕES	X	X	X	X
399	SALVADOR DAS MISSÕES	X	X	X	X
113	SANTO ANGELO	X	X	X	X
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	X	X	X	X
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
411	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	X	X	X	X
459	SETE DE SETEMBRO	X	X	X	X
463	UBIRETAMA	X	X	X	X
426	VITORIA DAS MISSÕES	X	X	X	X

15ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
004	ARATIBA	X	X	X	X
251	AUREA	X	X	X	X
170	BARÃO DO COTEGIPE	X	X	X	X
339	BARRA DO RIO AZUL	X	X	X	X
171	BARRAÇÃO	X	X	X	X
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	X	X	X	X
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena/Kaing/Guar	X	X	X	

178	CACIQUE DOBLE	X	X	X	X
178	CACIQUE DOBLE Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
018	CAMPINAS DO SUL	X	X	X	X
346	CARLOS GOMES	X	X	X	X
347	CENTENÁRIO	X	X	X	X
348	CHARRUA	X	X	X	X
348	CHARRUA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
479	CRUZALTENSE	X	X	X	X
268	ENTRE RIOS DO SUL	X	X	X	X
270	EREBANGO	X	X	X	X
270	EREBANGO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
039	ERECHIM	X	X	X	X
040	ERVAL GRANDE	X	X	X	X
272	ESTAÇÃO	X	X	X	X
275	FAXINALZINHO	X	X	X	X
275	FAXINALZINHO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
445	FLORIANO PEIXOTO	X	X	X	X
051	GAURAMA	X	X	X	X
054	GETULIO VARGAS	X	X	X	X
54	GETULIO VARGAS Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
284	IPIRANGA DO SUL	X	X	X	X
199	ITATIBA DO SUL	X	X	X	X
201	JACUTINGA	X	X	X	X
074	MACHADINHO	X	X	X	X
076	MARCELINO RAMOS	X	X	X	X
	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X
203	MARIANO MORO	X	X	X	X
088	PAIM FILHO	X	X	X	X
486	PAULO BENTO	X	X	X	X
392	PONTE PRETA	X	X	X	X
490	QUATRO IRMÃOS	X	X	X	X
105	SANANDUVA	X	X	X	X
404	SANTO EXPEDITO DO SUL	X	X	X	X
311	SÃO JOÃO DA URTIGA	X	X	X	X
123	SÃO JOSÉ DO OURO	X	X	X	X
130	SÃO VALENTIM	X	X	X	X
230	SEVERIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X
321	TRES ARROIOS	X	X	X	X
421	TUPANCI DO SUL	X	X	X	X
158	VIADUTOS	X	X	X	X

16ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
249	ANDRE DA ROCHA	X	X	X	X
010	BENTO GONÇALVES	X	X	X	X
432	BOA VISTA DO SUL	X	X	X	X
026	CARLOS BARBOSA	X	X	X	X
477	CORONEL PILAR	X	X	X	X
237	COTIPORÃ	X	X	X	X
265	DOIS LAJEADOS	X	X	X	X
274	FAGUNDES VARELA	X	X	X	X

050	GARIBALDI	X	X	X	X
277	GUABIJU	X	X	X	X
290	MONTAURI	X	X	X	X
374	MONTE BELO DO SUL	X	X	X	X
206	NOVA ARAÇÁ	X	X	X	X
207	NOVA BASSANO	X	X	X	X
085	NOVA PRATA	X	X	X	X
210	PARAI	X	X	X	X
304	PROTASIO ALVES	X	X	X	X
401	SANTA TEREZA	X	X	X	X
312	SÃO JORGE	X	X	X	X
412	SÃO VALENTIM DO SUL	X	X	X	X
135	SERAFINA CORREA	X	X	X	X
157	VERANÓPOLIS	X	X	X	X
328	VILA FLORES	X	X	X	X
331	VISTA ALEGRE DO PRATA	X	X	X	X

17ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
163	ALECRIM	X	X	X	X
246	ALEGRIA	X	X	X	X
173	BOA VISTA DO BURICÁ	X	X	X	X
182	CAMPINA DAS MISSÕES	X	X	X	X
183	CANDIDO GODOI	X	X	X	X
266	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	X	X	X	X
055	GIRUÁ	X	X	X	X
062	HORIZONTINA	X	X	X	X
198	INDEPENDENCIA	X	X	X	X
454	NOVA CANDELARIA	X	X	X	X
384	NOVO MACHADO	X	X	X	X
097	PORTO LUCENA	X	X	X	X
393	PORTO MAUÁ	X	X	X	X
394	PORTO VERA CRUZ	X	X	X	X
110	SANTA ROSA	X	X	X	X
116	SANTO CRISTO	X	X	X	X
407	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	X	X	X	X
227	SÃO PAULO DAS MISSÕES	X	X	X	X
458	SENADOR SALGADO FILHO	X	X	X	X
147	TRES DE MAIO	X	X	X	X
150	TUCUNDUVA	X	X	X	X
152	TUPARENDI	X	X	X	X

18ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
436	CHUI	X	X	X	X
100	RIO GRANDE	X	X	X	X
111	SANTA VITORIA DO PALMAR	X	X	X	X
122	SÃO JOSÉ DO NORTE	X	X	X	X

19ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
098	QUARAÍ	X	X	X	X
104	ROSARIO DO SUL	X	X	X	X
495	SANTA MARGARIDA DO SUL	X	X	X	X
106	SANTANA DO LIVRAMENTO	X	X	X	X
120	SÃO GABRIEL	X	X	X	X

20ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
164	ALPESTRE	X	X	X	X
335	AMETISTA DO SUL	X	X	X	X
341	BOA VISTA DAS MISSÕES	X	X	X	X
180	CAIÇARA	X	X	X	X
260	CERRO GRANDE	X	X	X	X
438	CRISTAL DO SUL	X	X	X	X

354	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	X	X	X	X
192	ERVAL SECO	X	X	X	X
192	ERVAL SECO Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
049	FREDERICO WESTPHALEN	X	X	X	X
066	IRAÍ	X	X	X	X
066	IRAÍ Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
287	JABOTICABA	X	X	X	X
364	LAJEADO DO BUGRE	X	X	X	X
202	LIBERATO SALZANO	X	X	X	
202	LIBERATO SALZANO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
383	NOVO BARREIRO	X	X	X	X
385	NOVO TIRADENTES	X	X	X	X
089	PALMEIRA DAS MISSÕES	X	X	X	X
209	PALMITINHO	X	X	X	X
299	PINHAL	X	X	X	X
390	PINHEIRINHO DO VALE	X	X	X	X
212	PLANALTO	X	X	X	X
212	PLANALTO Ed. Indígena Kaingang/Guarani	X	X	X	
217	RODEIO BONITO	X	X	X	X
398	SAGRADA FAMILIA	X	X	X	X
406	SÃO JOSE DAS MISSÕES	X	X	X	X
493	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	X	X	X	X
134	SEBERI	X	X	X	X
319	TAQUARUÇU DO SUL	X	X	X	X
231	VICENTE DUTRA	X	X	X	X
231	VICENTE DUTRA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
330	VISTA ALEGRE	X	X	X	X

21ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
338	BARRA DO GUARITA	X	X	X	X
342	BOM PROGRESSO	X	X	X	X
175	BRAGA	X	X	X	X
020	CAMPO NOVO	X	X	X	X
187	CORONEL BICACO	X	X	X	X
033	CRISSIUMAL	X	X	X	X

353	DERRUBADAS	X	X	X	X
442	ESPERANÇA DO SUL	X	X	X	X
063	HUMAITÁ	X	X	X	X
205	MIRAGUÁI	X	X	X	X
216	REDENTORA	X	X	X	X
216	REDENTORA Ed. Indígena Kaingang/Guarani	X	X	X	
115	SANTO AUGUSTO	X	X	X	X
225	SÃO MARTINHO	X	X	X	X
413	SÃO VALÉRIO DO SUL	X	X	X	X
413	SÃO VALÉRIO DO SUL Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
316	SEDE NOVA	X	X	X	X
143	TENENTE PORTELA	X	X	X	X
143	TENENTE PORTELA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
418	TIRADENTES DO SUL	X	X	X	X
148	TRES PASSOS	X	X	X	X
332	VISTA GAÚCHA	X	X	X	X

23ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
011	BOM JESUS	X	X	X	X
343	CAMPESTRE DA SERRA	X	X	X	X
016	ESMERALDA	X	X	X	X
283	IPE	X	X	X	X
452	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	X	X	X	X
453	MUITOS CAPÕES	X	X	X	X
488	PINHAL DA SERRA	X	X	X	X
408	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	X	X	X	X
154	VACARIA	X	X	X	X

24ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
001	AGUDO	X	X	X	X
168	ARROIO DO TIGRE	X	X	X	X
015	CACHOEIRA DO SUL	X	X	X	X

259	CERRO BRANCO	X	X	X	X
191	DONA FRANCISCA	X	X	X	X
443	ESTRELA VELHA	X	X	X	X
443	ESTRELA VELHA Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	
279	IBARAMA	X	X	X	X
456	NOVO CABRAIS	X	X	X	X
297	PARAISO DO SUL	X	X	X	X
099	RESTINGA SECA	X	X	X	X
317	SEGREDO	X	X	X	X

25ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
247	ALTO ALEGRE	X	X	X	X
007	ARVOREZINHA	X	X	X	X
172	BARROS CASSAL	X	X	X	X
256	CAMPOS BORGES	X	X	X	X
041	ESPUMOSO	X	X	X	X
193	FONTOURA XAVIER	X	X	X	X
280	IBIRAPUITÁ	X	X	X	X
197	ILOPOLIS	X	X	X	X
362	ITAPUCA	X	X	X	X
383	LAGOA DOS TRES CANTOS	X	X	X	X
289	LAGOÃO	X	X	X	X
375	MORMAÇO	X	X	X	X
292	NOVA ALVORADA	X	X	X	X
313	SÃO JOSE DO HERVAL	X	X	X	X
228	SELBACH	X	X	X	X
137	SOLEDADE	X	X	X	X
139	TAPERA	X	X	X	X
325	TUNAS	X	X	X	X

27ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
024	CANOAS	X	X	X	X
043	ESTEIO	X	X	X	X
382	NOVA SANTA RITA	X	X	X	X

132	SAPUCAIA DO SUL	X	X	X	X
149	TRIUNFO	X	X	X	X

28ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
165	ALVORADA	X	X	X	X
177	CACHOEIRINHA	X	X	X	X
276	GLORINHA	X	X	X	X
057	GRAVATAÍ	X	X	X	X
159	VIAMÃO	X	X	X	X
159	VIAMÃO Ed. Indígena/Guarani	X	X	X	

32ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
174	BOSSOROCA	X	X	X	X
179	CAIBATÉ	X	X	X	X
264	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	X	X	X	X
484	MATO QUEIMADO	X	X	X	X
300	PIRAPO	X	X	X	X
214	PORTO XAVIER	X	X	X	X
491	ROLADOR	X	X	X	X
220	ROQUE GONZALES	X	X	X	X
223	SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	X	X	X	X
126	SÃO LUIZ GONZAGA	X	X	X	X
226	SÃO NICOLAU	X	X	X	X

35ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
476	CAPÃO DO CIPÓ	X	X	X	X
356	GARRUCHOS	X	X	X	X
285	ITACURUBI	X	X	X	X
449	MAÇAMBARÁ	X	X	X	X
112	SANTIAGO	X	X	X	X
117	SÃO BORJA	X	X	X	X
464	UNISTALDA	X	X	X	X

36ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
162	AJURICABA	X	X	X	X
169	AUGUSTO PESTANA	X	X	X	X
	BOZANO	X	X	X	X
028	CATUIPE	X	X	X	X
184	CHIAPETA	X	X	X	X
186	CONDOR	X	X	X	X
	CORONEL BARROS	X	X	X	X
065	IJUÍ	X	X	X	X
361	INHACORÁ	X	X	X	X
239	JOIA	X	X	X	X
455	NOVA RAMADA	X	X	X	X
090	PANAMBI	X	X	X	X

39ª CRE

CÓDIGO	MUNICÍPIO (em ordem alfabética)	Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura	Agente Educacional I - Alimentação	Agente Educacional II - Administração Escolar	Agente Educacional II - Interação com o Educando
469	ALMIRANTE TAMANDARE DO	X	X	X	X

	SUL				
340	BARRA FUNDA	X	X	X	X
025	CARAZINHO	X	X	X	X
031	CHAPADA	X	X	X	X
160	COLORADO	X	X	X	X
032	CONSTANTINA	X	X	X	X
032	CONSTANTINA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
350	COQUEIROS DO SUL	X	X	X	X
355	ENGENHO VELHO	X	X	X	X
355	ENGENHO VELHO Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
081	NÃO ME TOQUE	X	X	X	X
380	NOVA BOA VISTA	X	X	X	X
485	NOVO XINGU	X	X	X	X
218	RONDA ALTA	X	X	X	X
218	RONDA ALTA Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
219	RONDINHA	X	X	X	X
308	SALDANHA MARINHO	X	X	X	X
107	SANTA BARBARA DO SUL	X	X	X	X
	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	X	X	X	X
133	SARANDI	X	X	X	X
496	TIO HUGO	X	X	X	X
323	TRES PALMEIRAS	X	X	X	X
323	TRES PALMEIRAS Ed. Indígena/Kaingang	X	X	X	
324	TRINDADE DO SUL	X	X	X	X
232	VICTOR GRAEFF	X	X	X	X

ANEXO II - Títulos e Pontuação

Contratação Emergencial de Servidores de Escola

1 . Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Possuir Ensino Fundamental	1	1
2. Possuir Ensino Médio	19	19
3. Aprovação em concurso para a função	10	30
4. Experiência comprovada para a função	10 (para cada seis meses)	50
TOTAL		100

2. Agente Educacional II – Administração Escolar

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Possuir Ensino Médio	1	1
2. Possuir Ensino Superior	19	19
3. Aprovação em concurso para a função	10	20
4. Experiência comprovada para a função	5 (para cada seis meses)	20
5. Curso de Informática	5	40
TOTAL		100

3. Agente Educacional II – Interação com o Educando

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Possuir Ensino Médio	1	1
2. Possuir Ensino Superior	29	29
3. Aprovação em concurso para a função	10	20
4. Experiência comprovada para a função	5 (para cada seis meses)	30
5. Curso de Informática	5	20
TOTAL		100

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2012

Jose Clovis de Azevedo
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,

Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE